

### CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER

#### Portaria DTDS - 6, de 1-6-2007

O Diretor Técnico de Departamento do Centro de Referência da Saúde da Mulher resolve:

Artigo 1º - Constituir nova COMISSÃO DE HUMANIZAÇÃO, com o objetivo de estabelecer as atribuições, finalidades e critérios de funcionamento a serem seguidos:

Artigo 2º - a comissão a que se refere o artigo 1º, será composta, sob a presidência do primeiro, por:

Roberto Euzébio dos Santos - RG 4.285.155

Juliana de Souza Ferreira - RG 25.899.137-9

Elisabete Maria Sarno de Castro - RG 2.955.423-8

Sônia Maria Bombonati Araújo Silva - RG 4.136.961

Carmelina Amadei - RG 9.679.398

Márcia Meneghello - RG 12.885.764

Lucimary Dias Martins - RG 19.354.654

Fátima Maria Lopes Gomes e Oliveira - RG 123.577

Sandra Regina S. Barbosa Garrido - RG 8.682.452

Jorge Luiz Evangelisti Farah - RG 17.453.104

Osvaldina Nobre Pereira - RG 16.866.269

Euridice dos Santos Luzzi Daidone - RG 5.725.322

Giovana Vital Teixeira - RG 20.598.095

Alcina Cássia Meirelles - RG 6.020.062

Irati Riviti - RG 4.148.739

Cristina Aparecida Carnevali - RG 11.940.608

Ana Maria Alvarenga - RG 10.507.004

Maria de Fátima Pereira Silva - RG 16.654.491

Artigo 3º - a COMISSÃO DE HUMANIZAÇÃO terá como objetivos:

De maneira geral sensibilizar profissionais e usuários em relação aos critérios de humanização, cuidando das articulações necessárias para sua sobrevivência, integração e ampliação;

Especificamente introduzir novos conhecimentos e técnicas de atendimento ao público;

Introduzir novas tecnologias em saúde, mudando atitudes e melhorando o desempenho;

Investigar de que maneira a atuação do funcionário pode ajudar a superar dificuldades de comunicação dos usuários;

Trabalhar em colaboração com a gestão hospitalar, utilizando estratégias de comunicação e integração entre os diversos setores;

Conceber formas de participação da comunidade, oferecendo oferta de trabalho voluntário;

Acompanhar a construção de indicadores parâmetros e processo de avaliação e divulgação dos resultados.

Artigo 4º - Os membros da COMISSÃO DE HUMANIZAÇÃO exercerão suas atividades por um período de 02 (dois) anos e ao final novos membros poderão ser indicados, ou os antigos membros serão reconduzidos.

Artigo 5º - Os membros da COMISSÃO DE HUMANIZAÇÃO deverão se reunir mensalmente, onde serão definidas pautas de acordo com a necessidade do hospital, sendo que na sua maioria o assunto ou tema será de melhorar todos os ambientes de trabalho, tanto com usuários como também com funcionários entre si.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.